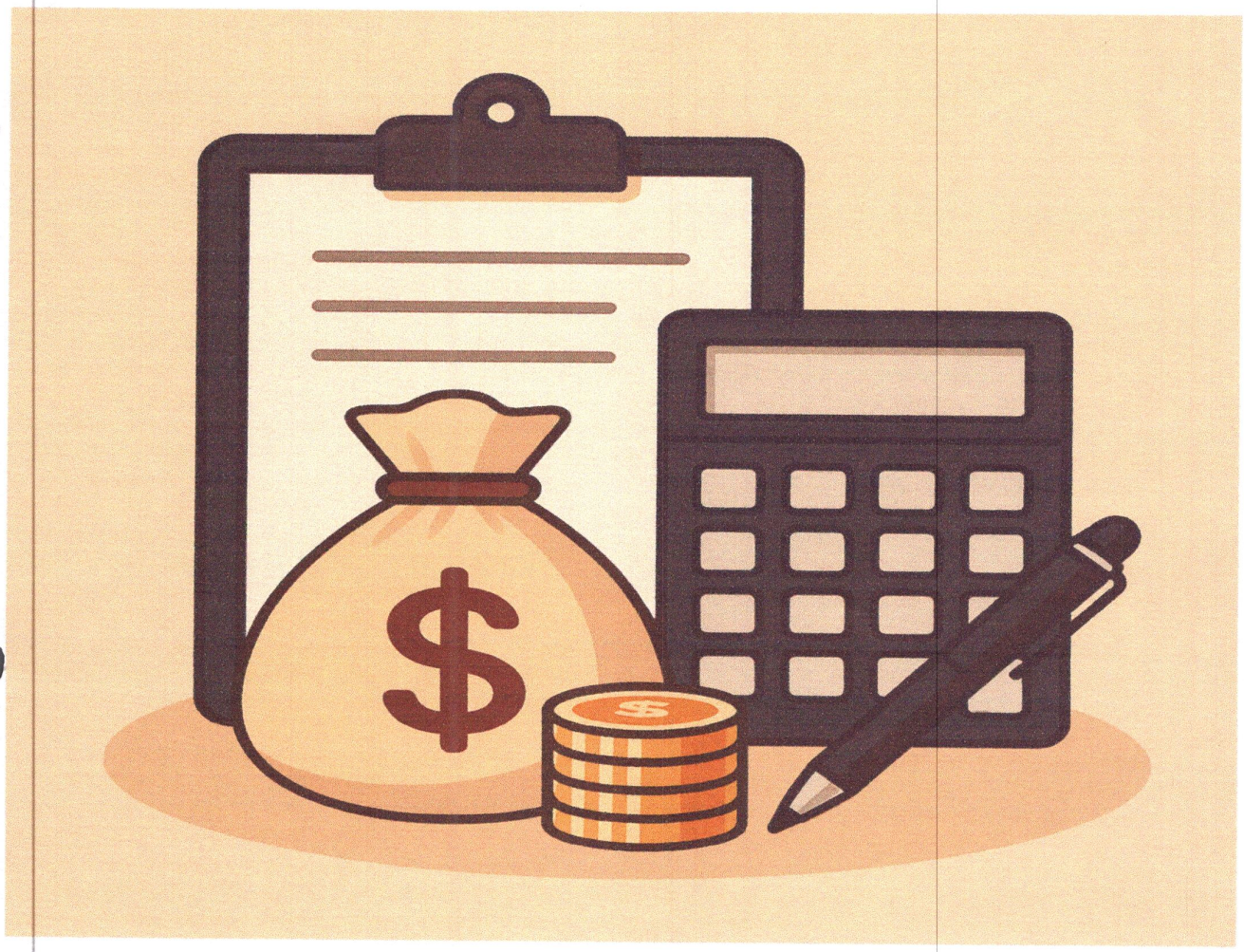
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS



CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO E RENEGOCIAÇÕES DE CONSIGNADO AOS SERVIDORES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACORA/CE.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade caracterizar a etapa inicial do planejamento da contratação pública, em consonância com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a adequada definição da necessidade a ser atendida e a análise das possíveis soluções, sob a ótica do interesse público. Este documento visa subsidiar a decisão administrativa para futura contratação da solução.

O objeto da contratação consiste no credenciamento de instituições financeiras autorizadas a operar crédito consignado, mediante desconto em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, compreendendo a concessão de crédito e renegociação de dívidas por meio de produtos como o cartão benefício consignado.

O ETP ora apresentado cumpre a função de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, identificar as alternativas existentes no mercado e apresentar os elementos que subsidiarão a elaboração dos documentos vinculados à contratação, como o edital de credenciamento e o termo de credenciamento.

Adicionalmente, este estudo observa os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e vantajosidade, que regem a Administração Pública, e visa garantir que a solução a ser adotada proporcione segurança jurídica e atenda aos anseios da coletividade, notadamente os servidores públicos municipais, que constituem o público-alvo da iniciativa.

Por fim, ressalta-se que a elaboração deste ETP representa medida indispensável para assegurar o planejamento adequado da contratação, possibilitando a mitigação de riscos, o alinhamento com as normas orçamentárias e a obtenção de resultados positivos para a Administração Pública e seus servidores, com respeito às diretrizes do Decreto Municipal vigente e à legislação federal pertinente.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE identificou a necessidade de ampliar o acesso dos servidores públicos municipais a linhas de crédito pessoal com condições mais seguras, transparentes e vantajosas, especialmente no que tange à redução das taxas de juros, prazos estendidos e formas facilitadas de pagamento. Atualmente, parcela significativa dos servidores recorre a instituições financeiras com atuação externa ao município, muitas vezes sujeitando-se a condições comerciais desfavoráveis, ausência de suporte local e pouca transparência no processo de contratação.

Nesse contexto, a Administração vislumbrou a necessidade de instituir, por meio de credenciamento público, um canal oficial, transparente e competitivo para que instituições financeiras interessadas possam se habilitar para prestar esse serviço diretamente aos servidores municipais, com descontos autorizados em folha de pagamento, conforme margem consignável definida por legislação específica.

A medida visa assegurar aos servidores ativos, inativos e pensionistas uma alternativa formal e controlada para acesso ao crédito, sem custos ao erário público, promovendo bem-estar financeiro, valorização profissional e estímulo à economia local, ao tempo em que fortalece o papel institucional do Município como garantidor da legalidade e da segurança nas operações.

Além disso, o credenciamento permite que a Administração centralize e regule as consignações em folha, evitando fraudes, sobre endividamento e práticas abusivas por agentes financeiros externos, o que também configura uma ação preventiva e de proteção funcional.

Trata-se, portanto, de uma solução eficiente, de baixo custo operacional para a Administração, que atende diretamente ao interesse público, valoriza o servidor e promove estabilidade nas relações entre o funcionalismo municipal e o sistema financeiro, sem gerar impacto orçamentário, uma vez que não há repasse de recursos públicos envolvidos.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar o alinhamento da contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA), sempre que este for elaborado. No entanto, no presente exercício, o Município de Jijoca de Jericoacoara não possui um PCA formalizado para o ano de 2025.

Ainda assim, destaca-se que a presente contratação está em consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal, notadamente com as diretrizes voltadas à valorização do servidor público e à promoção do bem-estar financeiro dos colaboradores da estrutura municipal.

A ausência formal de previsão específica no Plano de Contratações Anual não compromete a legalidade e a viabilidade da contratação, especialmente diante da inexistência do instrumento no exercício vigente, fato que é aqui devidamente justificado. Ressalta-se que o processo de planejamento da contratação respeita os demais instrumentos de planejamento orçamentário, em conformidade com o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando que não houve a formalização do PCA no exercício de 2025, este Estudo Técnico Preliminar atende plenamente à exigência normativa ao apresentar a justificativa da ausência do referido plano, sem prejuízo à continuidade do procedimento de planejamento e contratação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida, na forma de credenciamento, visa habilitar instituições financeiras aptas a conceder crédito consignado aos servidores públicos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, mediante desconto em folha de pagamento. Diante disso, os requisitos da contratação devem ser definidos de forma clara, objetiva e suficiente, assegurando a eficiência da solução e o atendimento do interesse público, em conformidade com legislação.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS		
REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS	Capacidade operacional e técnica	Para ofertar crédito mediante consignação em folha, exclusivamente aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, conforme autorizações específicas da Administração.
	Disponibilização de produto específico de cartão benefício consignado	Com margem consignável definida e respeitando os limites legais aplicáveis.
	Local de execução	As instituições financeiras credenciadas deverão disponibilizar canais de atendimento presencial, quando houver estrutura local, e obrigatoriamente oferecer atendimento remoto por meios eletrônicos (aplicativo, site ou central telefônica), garantindo pleno acesso dos servidores às operações de crédito consignado, esclarecimentos e suporte técnico, independentemente de sua localização.
	Transparência nas condições ofertadas	Garantindo clareza nas taxas de juros, prazos e encargos, em estrita conformidade com as normas de proteção ao consumidor e do Banco Central do Brasil.
	Garantia de que não haverá ônus financeiro à Administração Pública.	Sendo a operação restrita à relação entre o servidor e a instituição financeira, mediante autorização expressa para desconto em folha.
REQUISITOS JURÍDICOS E REGULATÓRIOS	A instituição deverá estar devidamente registrada nos órgãos competentes	CNPJ, Registro no Banco Central do Brasil, entre outros, e apresentar certidões negativas exigidas em lei, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.
	Apresentação de documentação completa e válida	Para habilitação, conforme rol definido na legislação vigente.
REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE	Dimensão social	A contratação visa ampliar o acesso a crédito de forma segura e responsável, promovendo inclusão financeira e melhores condições de vida aos servidores municipais.
	Dimensão econômica	Incentivo à renegociação de dívidas com melhores condições, contribuindo para a redução do endividamento e melhoria da saúde financeira dos servidores.

	Dimensão ambiental	Incentivo à utilização de meios digitais (plataformas e aplicativos), reduzindo a necessidade de deslocamentos e consumo de papel, promovendo maior sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços.
PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO	Efetividade e segurança nos procedimentos de concessão e controle dos empréstimos consignados	Com sistemas de integração compatíveis com a folha de pagamento do Município.
	Garantia de suporte técnico adequado e atendimento eficiente	Com canais de reclamação e solução de conflitos acessíveis aos servidores.

Esses requisitos são considerados necessários e suficientes para assegurar a adequação da solução à necessidade da Administração, sem impor barreiras indevidas ou exigências excessivas, mantendo a compatibilidade com o princípio da isonomia e da eficiência, e respeitando a natureza não exclusiva do credenciamento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No presente caso, trata-se de credenciamento de instituições financeiras para oferta de crédito consignado mediante desconto em folha de pagamento, modalidade que não impõe a previsão de quantitativos fixos a serem contratados, tampouco gera obrigação de demanda por parte da Administração Pública.

Assim, a estimativa quantitativa assume caráter estimativo de abrangência, baseada no potencial universo de beneficiários, composto por servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, os quais poderão, facultativamente, optar pela utilização do produto financeiro ofertado pelas instituições credenciadas.

DADOS ESTIMATIVOS	
Total estimado de servidores públicos municipais elegíveis	Apurado na época da contratação número de servidores, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração.
Margem consignável permitida por servidor	Até o limite legal estabelecido, atualmente fixado em 35% da remuneração líquida, nos termos da legislação específica.
Número estimado de operações por servidor	Variável, conforme interesse e autorização individual, podendo abranger concessão de crédito novo e/ou renegociação de dívidas existentes.
Previsão de instituições a serem credenciadas	Número ilimitado, respeitados os requisitos técnicos, jurídicos e operacionais estabelecidos no edital de credenciamento, não havendo exclusividade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Considerando a natureza do credenciamento e a ausência de ônus financeiro direto para a Administração, não há aquisição ou fornecimento de bens e serviços em quantidade mensurável, sendo a estimativa vinculada ao potencial de adesão voluntária por parte dos servidores. Não obstante, o número de servidores elegíveis constitui o parâmetro de referência para dimensionar a abrangência da contratação.

Ademais, não há interdependência direta com outras contratações, uma vez que a gestão e operacionalização da concessão do crédito serão integralmente realizadas pela instituição credenciada, sem exigência de insumos ou serviços adicionais contratados pelo Município. No entanto, eventual integração com o sistema de folha de pagamento do Município será realizada de forma padronizada e sem custo, conforme compromisso da instituição credenciada.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado visa analisar as alternativas possíveis de solução, bem como justificar técnica e economicamente a escolha da forma de contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a natureza da contratação credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito consignado, por meio de cartão benefício com desconto em folha foi realizado um levantamento das principais práticas utilizadas no setor público e privado, observando experiências de outros municípios, diretrizes do Banco Central do Brasil e soluções operadas no mercado financeiro nacional.

	SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2	SOLUÇÃO 3
	Contratação direta de instituição financeira específica via processo competitivo	**Credenciamento de instituições financeiras interessadas**	**Convênio com instituição pública (ex: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)**
DESCRIÇÃO	Realização de licitação para contratar uma única instituição financeira para prestação do serviço de crédito consignado aos servidores municipais.	Chamamento público para credenciamento de diversas instituições financeiras que preencham os requisitos definidos, permitindo aos servidores a livre escolha da instituição com a qual desejam contratar o crédito consignado.	Celebração de convênio específico com banco público para operacionalizar o crédito consignado.
✓ **PRÓS**	Centralização dos serviços; possibilidade	Amplia a concorrência; garante liberdade de escolha.	Facilidade de implementação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	de negociação específica de taxas.	Reduz riscos operacionais.	Segurança jurídica.
		Não gera custo para a Administração.	
		Permite condições mais vantajosas aos servidores por meio da competição entre credenciadas.	Confiabilidade institucional.
✗ CONTRAS	Restringe a liberdade de escolha dos servidores; gera exclusividade indesejada; possibilidade de questionamento jurídico quanto à limitação da concorrência.	Requer organização administrativa para controle das autorizações de desconto; necessidade de integração entre instituições e folha de pagamento.	Possíveis taxas menos competitivas.
			Ausência de pluralidade de oferta.
			Não estimula inovação ou melhoria de serviços.
⚠ PROBLEMAS POTENCIAIS	Reclamações por parte dos servidores; dependência de um único operador; risco operacional em caso de falha da instituição contratada.	Necessidade de controle rigoroso para evitar descontos indevidos; necessidade de padronização de procedimentos.	Reclamações de servidores por falta de opções; baixa atratividade de condições financeiras.
EFICIÊNCIA	**Baixa** – restringe a competição, reduz opções ao servidor e gera maior dependência institucional, além de potencialmente contrariar princípios constitucionais como isonomia e impessoalidade.	**Alta** – promove pluralidade de soluções e amplia o acesso ao crédito com responsabilidade.	**Moderada** – solução viável, porém menos flexível e concorrencial.

Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida:

Após análise comparativa, verifica-se que o credenciamento (Solução 2) representa a alternativa mais eficiente, vantajosa e adequada ao interesse público, pois:

- Garante livre escolha aos servidores públicos municipais, respeitando sua autonomia financeira.
- Evita custos à Administração Pública, sendo a operação realizada diretamente entre servidor e instituição credenciada.

- Estimula a concorrência saudável entre instituições financeiras, podendo gerar melhores taxas e condições de crédito.
- Proporciona maior segurança jurídica e operacional, ao evitar contratos exclusivos e promover ampla participação de interessados.

Ademais, a contratação por credenciamento está alinhada às melhores práticas observadas em outros entes públicos, sendo adotada em larga escala por prefeituras e estados para serviços de mesma natureza, conforme levantamentos preliminares de boas práticas.

Portanto, a solução escolhida assegura os melhores resultados à Administração e aos servidores, promovendo eficiência, economicidade e mitigação de riscos, ao mesmo tempo em que estimula práticas financeiras sustentáveis e socialmente responsáveis.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação visa demonstrar a viabilidade econômica da solução escolhida e permitir a análise preliminar dos impactos financeiros da contratação, com base em preços referenciais, memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte.

Entretanto, no presente caso, a contratação será realizada por credenciamento de instituições financeiras, com natureza não onerosa para a Administração Pública, o que torna inaplicável a estimativa de valor nos moldes tradicionais, conforme previsto na legislação.

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE VALOR CONTRATUAL DIRETO	A prestação dos serviços de concessão de crédito consignado com desconto em folha será realizada exclusivamente entre as instituições credenciadas e os servidores municipais interessados, mediante autorização formal do desconto e observância da margem consignável legal.
	Não haverá qualquer repasse financeiro por parte da Administração Pública Municipal às instituições credenciadas, tampouco remuneração por serviço prestado. A remuneração das instituições será obtida diretamente junto aos servidores que optarem pelos produtos financeiros, nos termos das condições estabelecidas entre as partes, respeitadas as normas de proteção ao consumidor e a legislação bancária.
	Dessa forma, não há preços unitários, valores globais ou parcelas orçamentárias envolvidas na contratação sob responsabilidade da Administração, razão pela qual não se aplica a elaboração de orçamento estimativo ou memória de cálculo de preços.

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui custo zero para a Administração, sendo dispensada a realização de estimativa de preços ou apresentação de orçamento referencial, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 18, § 1º, inciso VI, da mesma lei.

Essa característica é compatível com a modalidade de credenciamento, a qual tem como fundamento a livre adesão das instituições interessadas, sem ônus ao poder público, conforme já praticado em diversos entes federativos e reconhecido como juridicamente válido pelos órgãos de controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis, foi identificada como solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada a realização de credenciamento de instituições financeiras que desejem ofertar produtos de crédito consignado aos servidores públicos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, mediante desconto em folha de pagamento, com base na autorização individual de cada servidor.

Caracterização da Solução Adotada

- **Modalidade da Contratação**
  - Credenciamento, com chamamento público, para habilitação de instituições financeiras.
  - As instituições devem atender aos requisitos técnicos e legais estabelecidos.
  - Processo aberto para participação de instituições interessadas.
  - Busca garantir ampla concorrência e transparência no processo de seleção.
- **Objeto da Prestação**
  - Concessão de crédito consignado, por meio do produto cartão benefício consignado.
  - Destinado exclusivamente aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.
  - Visa proporcionar acesso facilitado ao crédito para o público-alvo.
  - Produto financeiro específico, com regras próprias para consignação em folha.
- **Abrangência Territorial**
  - Atendimento complementar por canais digitais, como aplicativo, central telefônica, site ou outras plataformas tecnológicas seguras e de fácil acesso.
  - Garantia de acessibilidade para todos os servidores, independentemente da localização.
  - Estrutura de atendimento pensada para facilitar o acesso ao serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Operacionalização da Solução

- **Processo de Contratação pelo Servidor**
  - O servidor público interessado celebrará diretamente com a instituição financeira contratada o instrumento de concessão do crédito consignado.
  - Processo individualizado, respeitando a autonomia do servidor na escolha da instituição.
  - Contrato firmado entre as partes, com condições previamente estabelecidas.
  - Transparência nas condições e nos procedimentos de contratação.
- **Autorização e Processamento dos Descontos**
  - A Administração Municipal autorizará e processará os descontos mensais em folha, conforme legislação vigente e autorização expressa do servidor.
  - Descontos realizados diretamente na folha de pagamento do servidor.
  - Necessidade de autorização expressa do servidor para efetivação dos descontos.
  - Observância rigorosa da legislação aplicável ao processamento dos descontos.
- **Integração com o Sistema de Folha de Pagamento**
  - Toda a gestão operacional deverá ser compatível com o sistema de folha de pagamento do Município.
  - Não deve gerar custos ou encargos administrativos adicionais para a Administração.
  - Integração tecnológica entre as instituições financeiras e o sistema municipal.
  - Garantia de eficiência e segurança no processamento das operações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Remuneração das Instituições Credenciadas

- **Forma de Remuneração**
  - A Administração não realizará qualquer pagamento às instituições credenciadas.
  - Remuneração da instituição decorrerá exclusivamente dos valores contratados pelos servidores.
  - Descontos autorizados em folha de pagamento são a única fonte de receita para as instituições.
  - Modelo de remuneração alinhado ao interesse dos servidores e à sustentabilidade do serviço.
- **Ausência de Custos para a Administração**
  - Não há repasse de valores ou encargos financeiros por parte da Administração Municipal.
  - Modelo visa evitar despesas públicas com a operacionalização do serviço.
  - Responsabilidade financeira integral das instituições credenciadas.
  - Foco na eficiência e na economicidade para o ente público.
- **Transparência nas Relações Financeiras**
  - Todas as transações financeiras devem ser claras e rastreáveis.
  - Servidores têm acesso às informações sobre descontos e valores contratados.
  - Instituições devem prestar contas de forma transparente à Administração.
  - Princípios de clareza e responsabilidade na gestão dos recursos.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Suporte Técnico

- **Suporte Técnico Permanente**
  - As instituições credenciadas deverão garantir suporte técnico permanente para a operacionalização dos serviços.
  - Assistência ao servidor em caso de dúvidas ou problemas relacionados ao produto.
  - Suporte à Administração Municipal quanto à integração e processamento dos descontos em folha.
  - Atendimento às demandas de órgãos de controle, quando solicitadas informações.
- **Atendimento ao Servidor e à Administração**
  - Canais de comunicação eficazes e rastreáveis para atendimento ao servidor.
  - Respeito aos princípios da transparência, acessibilidade e proteção ao consumidor.
  - Soluções rápidas e eficientes para eventuais problemas operacionais.
  - Compromisso com a satisfação do usuário e a qualidade do serviço.
- **Integração e Processamento de Informações**
  - Suporte à Administração Municipal na integração dos sistemas.
  - Processamento eficiente dos descontos em folha, sem falhas ou atrasos.
  - Garantia de compatibilidade tecnológica entre as partes envolvidas.
  - Monitoramento contínuo para assegurar a regularidade das operações.

Prazos, Vigência e Conformidade Legal

- **Prazos e Vigência do Credenciamento**
  - O credenciamento terá prazo de vigência de 60 meses.
  - Possibilidade de prorrogação, desde que atendidos os requisitos legais e mantida a conveniência da Administração.
  - Estabelecimento de prazos claros para a prestação dos serviços.
  - Flexibilidade para ajustes conforme necessidades futuras da Administração.
- **Observância da Legislação Aplicável**
  - A prestação do serviço deverá observar integralmente a legislação aplicável.
  - Normas do Banco Central do Brasil sobre crédito consignado e instituições financeiras.
  - Código de Defesa do Consumidor, legislação trabalhista e previdenciária, no que couber.
  - Regras de proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).
- **Requisitos Regulatórios e de Proteção de Dados**
  - Cumprimento das exigências regulatórias para instituições financeiras.
  - Observância das normas de proteção ao consumidor e aos dados pessoais.
  - Responsabilidade das instituições quanto à segurança e privacidade das informações.
  - Adequação contínua às mudanças na legislação e nas normas aplicáveis.

A solução aqui descrita garante atendimento à necessidade pública com eficiência, segurança e sem custos à Administração, promovendo liberdade de escolha ao servidor, inclusão financeira responsável e gestão eficaz do crédito consignado, por meio de procedimento competitivo e transparente, que assegura a igualdade de acesso às instituições interessadas.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente contratação é o credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito consignado aos servidores públicos municipais, mediante desconto em folha de pagamento, por meio do produto cartão benefício consignado. Trata-se de um serviço indivisível sob o ponto de vista técnico e funcional, uma vez que cada operação de crédito será realizada individualmente entre o servidor e a instituição credenciada, conforme sua livre escolha e autorização.

O credenciamento, por sua própria natureza, não se constitui em um contrato exclusivo ou global, tampouco exige parcelamento do objeto, pois não há aquisição direta de bens ou serviços pela Administração Pública. Ao contrário, o objetivo é permitir a ampla participação de instituições interessadas, sem exclusividade, proporcionando liberdade de escolha ao servidor e fomentando a concorrência entre os credenciados, o que, por si só, gera ganhos de eficiência e vantajosidade.

Ademais, o serviço prestado não apresenta itens autônomos ou divisíveis que justifiquem parcelamento para efeito de adjudicação por item, grupo ou lote, como se verifica em contratações de bens ou serviços de natureza diversa.

Conforme a Súmula TCU nº 247, é obrigatória a adjudicação por item quando o objeto for divisível e isso não prejudicar o conjunto da contratação. No entanto, no presente caso, o objeto é tecnicamente indivisível, uma vez que cada instituição será habilitada individualmente mediante credenciamento, não havendo adjudicação de itens, lotes ou cotas.

Além disso, o procedimento de credenciamento admite a participação simultânea e ilimitada de interessados, conforme preencham os requisitos definidos no edital, o que elimina a necessidade de parcelamento e assegura máxima amplitude de participação, sem prejuízo à eficiência ou economicidade.

Dessa forma, não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista:

A indivisibilidade técnica e funcional do objeto.

A natureza jurídica do credenciamento, que já pressupõe multiplicidade de prestadores.

A ausência de prejuízo à competitividade ou à economicidade.

A inexistência de adjudicação por lote ou item, própria de licitações convencionais, mas incompatível com o modelo de credenciamento adotado.

Portanto, a não realização de parcelamento está devidamente justificada, sendo está a forma mais eficiente, prática e legal de execução da contratação pretendida.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação, por meio de credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito consignado, tem como principal objetivo proporcionar aos servidores públicos municipais de Jijoca de

Jericoacoara acesso facilitado e seguro a linhas de crédito com condições mais vantajosas, sem gerar qualquer custo à Administração Pública:

Economicidade

- **Custo zero para o Município**
  - A contratação não envolve repasses financeiros ou pagamentos à instituição credenciada, garantindo que não haja impacto direto no orçamento público municipal.
  - Toda a operação será realizada diretamente entre o servidor e a instituição financeira, mediante autorização formal para desconto em folha.
  - Essa dinâmica representa economia integral de recursos públicos, pois elimina a necessidade de desembolso por parte da Administração Municipal.
  - O modelo proposto assegura que o Município não assuma custos operacionais ou administrativos adicionais relacionados à concessão do crédito.
- **Redução do endividamento dos servidores**
  - A ampla concorrência entre instituições credenciadas deve estimular a oferta de taxas de juros reduzidas, proporcionando melhores condições de crédito aos servidores.
  - O fortalecimento da saúde financeira dos servidores é promovido, o que impacta positivamente na produtividade funcional.
  - Melhores condições de crédito contribuem para a qualidade dos serviços públicos prestados, refletindo diretamente no atendimento à população.
  - A redução do endividamento dos servidores é um dos objetivos centrais, visando o equilíbrio financeiro e o bem-estar dos trabalhadores municipais.
- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**
  - A solução proposta não demanda recursos humanos ou materiais adicionais por parte da Administração, pois as instituições credenciadas assumem integralmente a operação do crédito e o atendimento aos servidores.
  - O controle do desconto em folha será realizado com base em sistemas já existentes na estrutura administrativa, com integração padronizada.
  - Essa integração otimiza os recursos de pessoal e evita sobrecarga operacional, mantendo a eficiência dos processos internos.
  - O credenciamento não gera vínculos contratuais exclusivos, ampliando a oferta e reduzindo a dependência de um único prestador, o que mitiga riscos e aumenta a eficiência da gestão administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Efetividade e Desenvolvimento Sustentável

- **Dimensão social**
  - Ampliação do acesso ao crédito responsável e orientado ao consumo consciente, promovendo o bem-estar financeiro dos servidores e de suas famílias.
  - O acesso facilitado ao crédito contribui para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, permitindo o atendimento de necessidades pessoais e familiares.
  - O consumo consciente é incentivado, evitando o superendividamento e promovendo práticas financeiras saudáveis.
  - O bem-estar financeiro dos servidores reflete-se em maior estabilidade e satisfação no ambiente de trabalho.
- **Dimensão econômica**
  - Estímulo à economia local e regional, com possibilidade de uso do cartão benefício em redes credenciadas.
  - O uso do cartão benefício favorece o comércio e a prestação de serviços no município, gerando impacto positivo na movimentação econômica.
  - A ampliação do acesso ao crédito pode dinamizar setores econômicos locais, promovendo o desenvolvimento sustentável da região.
  - O fortalecimento da economia local é um dos resultados esperados, beneficiando tanto servidores quanto comerciantes e prestadores de serviços.
- **Dimensão ambiental**
  - Incentivo à utilização de meios digitais de atendimento e contratação, reduzindo a necessidade de deslocamentos.
  - A digitalização dos processos diminui a impressão de documentos e o consumo de recursos físicos, contribuindo para a preservação ambiental.
  - O uso de tecnologias digitais torna os procedimentos mais ágeis e sustentáveis, alinhando-se às práticas modernas de gestão pública.
  - A redução do consumo de papel e outros materiais reflete o compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Indicadores Potenciais de Resultado (exemplificativos)

Nível de adesão dos servidores ao produto ofertado	O acompanhamento do número de servidores que aderem ao produto ofertado permite avaliar a aceitação e o alcance da solução proposta.
	A adesão dos servidores é um indicador relevante para mensurar o impacto e a efetividade da iniciativa.
	O monitoramento contínuo possibilita ajustes e melhorias no processo, visando maior participação dos servidores.
	A análise do nível de adesão contribui para o planejamento de futuras ações voltadas ao bem-estar financeiro dos servidores.
Quantidade de instituições credenciadas	O número de instituições credenciadas reflete a competitividade e a diversidade de opções disponíveis aos servidores.
	A ampliação do rol de instituições participantes estimula a oferta de melhores condições e taxas de juros.
	A diversidade de instituições reduz a dependência de um único prestador, promovendo maior segurança e eficiência.
	O acompanhamento desse indicador é fundamental para garantir a pluralidade e a qualidade dos serviços ofertados.
Redução média das taxas de juros ofertadas (comparativo com o mercado)	A comparação das taxas de juros ofertadas com as praticadas no mercado permite avaliar a competitividade da solução.
	A redução média das taxas é um dos principais benefícios esperados, proporcionando economia aos servidores.
	O monitoramento desse indicador auxilia na identificação de oportunidades de melhoria e negociação com as instituições credenciadas.
	A transparência na divulgação das taxas praticadas contribui para a confiança dos servidores no processo.
Ausência de reclamações ou litígios envolvendo a Administração Municipal	A inexistência de reclamações ou litígios é um sinal de que o processo está sendo conduzido de forma eficiente e transparente.
	Esse indicador demonstra a satisfação dos servidores e das instituições envolvidas, além de resguardar a imagem da Administração Municipal.
	O acompanhamento de eventuais demandas permite a rápida resolução de conflitos e a prevenção de problemas futuros.
	A ausência de litígios reforça a credibilidade e a segurança jurídica da solução implementada.
Eficiência nos processos de desconto em folha e ausência de inconsistências operacionais	A eficiência nos processos de desconto em folha é fundamental para o bom funcionamento da solução e a satisfação dos servidores.
	A ausência de inconsistências operacionais garante a regularidade dos descontos e a confiabilidade das operações financeiras.
	O uso de sistemas já existentes e a integração padronizada contribuem para a agilidade e a precisão dos procedimentos.

A solução adotada maximiza o aproveitamento dos recursos disponíveis, promove a eficiência administrativa e gera benefícios diretos à coletividade dos servidores municipais, sem ônus financeiro ao erário. Além disso, atende aos princípios constitucionais da economicidade, eficiência, moralidade administrativa e desenvolvimento sustentável, sendo, portanto, a solução mais adequada, segura e vantajosa para o Município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências que deverão ser adotadas pela Administração Pública Municipal previamente à celebração do termo de credenciamento, com vistas a assegurar a regular execução dos serviços contratados, bem como a fiscalização e a adequada gestão do contrato.:

Capacitação da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual

- **Designação de Servidores para Gestão e Fiscalização**
  - A Administração designará servidores para exercer as funções de gestor e fiscal do credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
  - Os servidores designados serão responsáveis por acompanhar e supervisionar todas as etapas do credenciamento.
  - A atuação desses servidores é fundamental para assegurar o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no contrato.
  - A escolha dos servidores deve considerar a experiência e o conhecimento necessários para a função.
- **Capacitação Específica da Equipe**
  - Será promovida capacitação específica da equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual.
  - O treinamento terá foco nos procedimentos para análise de documentos de habilitação e cumprimento das condições contratuais.
  - A capacitação abordará o controle da margem consignável e o processamento dos descontos em folha de pagamento.
  - Também incluirá o atendimento a eventuais demandas de servidores e órgãos de controle relacionadas ao credenciamento.
- **Garantia de Conformidade Legal e Proteção de Dados**
  - A capacitação da equipe incluirá orientações sobre a garantia da conformidade legal e proteção de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
  - Serão apresentados procedimentos para assegurar a privacidade e a segurança das informações dos servidores.
  - A equipe será instruída sobre a importância do cumprimento das normas de proteção de dados durante todo o processo de credenciamento.
  - O objetivo é evitar vazamentos de informações e garantir a integridade dos dados tratados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Adequação dos Sistemas de Folha de Pagamento

- **Verificação e Ajustes no Sistema Informatizado**
  - Será realizada verificação e, se necessário, ajustes no sistema informatizado de folha de pagamento do Município.
  - O objetivo é permitir a integração segura com os sistemas das instituições financeiras credenciadas.
  - A análise técnica buscará identificar eventuais necessidades de atualização ou aprimoramento do sistema existente.
  - A adequação visa garantir que todas as operações sejam realizadas de forma eficiente e segura.
- **Controle da Margem Consignável e Processamento de Autorizações**
  - A adaptação técnica visa garantir o controle seguro e preciso da margem consignável autorizada por cada servidor.
  - O sistema deverá registrar e permitir a rastreabilidade das autorizações concedidas para descontos em folha.
  - Serão implementados mecanismos para evitar descontos indevidos ou acima do limite permitido.
  - O controle eficiente das autorizações é fundamental para a transparência e segurança do processo.
- **Emissão de Relatórios de Gestão e Auditoria**
  - O sistema informatizado deverá possibilitar a emissão de relatórios de gestão e auditoria dos descontos realizados.
  - Os relatórios servirão para acompanhamento e fiscalização das operações efetuadas.
  - A emissão periódica de relatórios permitirá identificar eventuais inconsistências ou falhas no processamento dos descontos.
  - A auditoria contínua contribuirá para a melhoria dos controles internos e para a prevenção de riscos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Elaboração e Publicação do Edital de Credenciamento

- **Elaboração do Edital de Chamamento Público**
  - A Administração elaborará edital de chamamento público, contendo as condições, prazos, critérios de habilitação e demais requisitos necessários à adesão das instituições interessadas.
  - O edital deverá ser claro e detalhado, especificando todas as exigências para participação no credenciamento.
  - Serão definidos os documentos necessários para habilitação e os critérios de avaliação das propostas.
  - O objetivo é garantir que todas as instituições interessadas tenham acesso às informações necessárias para participar do processo.
- **Divulgação Ampla e Transparente do Edital**
  - O edital será amplamente divulgado, garantindo transparência, isonomia e ampla concorrência.
  - A divulgação atenderá aos princípios da Administração Pública, assegurando que todas as partes interessadas possam tomar conhecimento do chamamento.
  - Serão utilizados meios de comunicação oficiais e acessíveis para a publicação do edital.
  - A ampla divulgação contribui para a legitimidade e a efetividade do processo de credenciamento.
- **Cumprimento dos Princípios da Administração Pública**
  - O processo de elaboração e publicação do edital observará os princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
  - A isonomia entre os participantes será assegurada por meio de critérios objetivos e transparentes.
  - O respeito aos princípios visa evitar favorecimentos e garantir a igualdade de condições para todas as instituições.
  - A observância desses princípios é fundamental para a credibilidade e a regularidade do credenciamento.

Formalização de Procedimentos Internos de Controle

- **Elaboração de Procedimentos Padronizados Internos**
  - Serão elaborados e aprovados, internamente, procedimentos padronizados para controle dos descontos em folha.
  - Os procedimentos também abrangerão a gestão dos credenciamentos ativos e o atendimento de demandas administrativas.
  - A padronização busca uniformizar as práticas e facilitar o acompanhamento das operações.
  - A formalização dos procedimentos contribui para a organização e a eficiência dos processos internos.
- **Gestão dos Credenciamentos Ativos e Demandas Administrativas**
  - Os procedimentos internos incluirão diretrizes para a gestão dos credenciamentos ativos.
  - Serão estabelecidas rotinas para o atendimento de demandas administrativas, de servidores ou de instituições credenciadas.
  - O objetivo é garantir que todas as solicitações sejam tratadas de forma ágil e adequada.
  - A gestão eficiente dos credenciamentos ativos é essencial para o bom funcionamento do sistema.
- **Garantia de Transparência, Segurança e Eficiência**
  - Tais procedimentos visam garantir transparência, segurança e eficiência na execução do objeto do contrato.
  - Serão adotadas medidas para prevenir falhas operacionais ou riscos jurídicos durante a execução dos procedimentos.
  - A transparência será promovida por meio do registro e acompanhamento de todas as operações realizadas.
  - A segurança dos processos será reforçada por controles internos e auditorias periódicas.

Aprovação Jurídica e Administrativa Prévia

- **Análise Jurídica e Técnica dos Documentos**
  - Antes da celebração do termo de credenciamento, os documentos deverão passar por análise jurídica e técnica.
  - A análise será realizada conforme determina a Lei nº 14.133/2021, assegurando a conformidade legal do processo.
  - Serão avaliados todos os aspectos legais e técnicos relacionados ao credenciamento.
  - O objetivo é identificar e corrigir eventuais inconsistências antes da formalização do contrato.
- **Assegurando a Conformidade Legal**
  - A aprovação jurídica e administrativa prévia busca assegurar a conformidade legal de todos os documentos e procedimentos.
  - Serão verificados o atendimento às exigências legais e a regularidade dos atos praticados.
  - A conformidade legal é fundamental para a validade e a segurança jurídica do credenciamento.
  - O processo de aprovação prévia contribui para a prevenção de litígios e questionamentos futuros.
- **Mitigação de Riscos no Processo de Credenciamento**
  - A análise prévia dos documentos visa a mitigação de riscos associados ao processo de credenciamento.
  - Serão identificados e tratados potenciais riscos jurídicos, administrativos ou operacionais.
  - A mitigação de riscos envolve a adoção de medidas preventivas e corretivas, conforme necessário.
  - O objetivo é garantir a regularidade e a segurança de todo o procedimento de credenciamento.

As providências acima descritas são indispensáveis para garantir o adequado cumprimento das obrigações da Administração frente à contratação por credenciamento, assegurando gestão eficiente, fiscalização efetiva e proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise do planejamento institucional vigente e das contratações públicas em curso no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir, complementar ou influenciar diretamente a execução do credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento.

A contratação ora planejada possui natureza específica e autônoma, relacionada exclusivamente à gestão do benefício de crédito consignado facultativo aos servidores municipais, sendo operacionalizada por meio de interação direta entre a instituição credenciada e o servidor público interessado, com intermediação limitada à autorização de desconto em folha.

Não há, portanto, necessidade de aquisição de bens, serviços ou tecnologias adicionais que configurem interdependência com outras contratações, tampouco há registros de serviços atualmente contratados que apresentem conexão técnica, funcional ou operacional com o objeto em análise.

A ausência de contratações correlatas ou interdependentes permite a execução autônoma, segura e eficiente da contratação pretendida, assegurando à Administração liberdade de planejamento e de gestão do procedimento, sem risco de conflitos operacionais ou sobreposição de contratos.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da contratação se trata da prestação de serviços financeiros mediante credenciamento, com atendimento preferencialmente digital e sem aquisição de bens materiais ou uso de instalações públicas, os impactos ambientais diretos são mínimos ou inexistentes.

Ainda assim, observando o dever da Administração Pública de promover contratações sustentáveis, foram identificados impactos ambientais indiretos que podem decorrer da operação dos serviços financeiros, principalmente relacionados ao consumo de recursos físicos (papel, energia):

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS	
IMPACTO AMBIENTAL POTENCIAL	**MEDIDAS MITIGADORAS/REQUISITOS**
Consumo de papel para contratos, autorizações e comunicações	Exigência de uso preferencial de meios digitais (assinaturas eletrônicas, e-mails, aplicativos)
Consumo de energia elétrica em lojas físicas	Incentivo ao atendimento remoto e ao uso de locais com eficiência energética certificada, sempre que possível

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS	
IMPACTO AMBIENTAL POTENCIAL	**MEDIDAS MITIGADORAS/REQUISITOS**
Emissão de gases poluentes por deslocamentos	Estímulo ao uso de atendimento remoto, evitando deslocamentos desnecessários
Geração de resíduos eletrônicos e materiais (eventual)	Responsabilidade da instituição financeira pela logística reversa e descarte adequado de seus equipamentos

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS	
Requisito de Sustentabilidade	**Aplicação na Contratação**
Baixo consumo de energia	Preferência por atendimento virtual; instituições devem utilizar sistemas otimizados e com menor demanda energética
Redução de uso de recursos físicos	Incentivo ao uso de documentos eletrônicos e minimização de impressões; política paperless.
Logística reversa	Aplicável exclusivamente aos equipamentos ou materiais utilizados pelas instituições credenciadas, sob sua responsabilidade
Acessibilidade digital	Canais digitais devem atender a critérios de acessibilidade e usabilidade, reduzindo barreiras e ampliando o acesso
Inovação tecnológica sustentável	Estímulo à adoção de tecnologias seguras, de baixo impacto e eficientes para atendimento e processamento de dados

A contratação proposta, por sua natureza, não gera impactos ambientais significativos, mas a Administração Pública Municipal adotará requisitos sustentáveis mínimos como política de indução de boas práticas, visando redução de impactos indiretos e promoção da eficiência ambiental. Tais requisitos deverão ser incluídos no edital de credenciamento e no termo de adesão, como condições obrigatórias às instituições participantes.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida, consistente no credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito consignado aos servidores públicos municipais de Jijoca de Jericoacoara/CE, mediante desconto em folha de pagamento, revela-se totalmente viável, adequada e alinhada ao interesse público, nos termos do inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico e operacional, a solução proposta é plenamente exequível, considerando-se que não há necessidade de aquisição de bens, nem de alocação de recursos materiais adicionais por parte da Administração. As instituições credenciadas realizarão a operação de crédito diretamente com os servidores, cabendo ao Município apenas autorizar e processar os descontos, conforme normas vigentes e autorização expressa do servidor. Trata-se de uma solução autônoma e de simples implementação, que se integra à rotina administrativa existente, sem impacto negativo sobre a estrutura organizacional.

Sob o aspecto econômico, a contratação é altamente vantajosa, pois não gera custo ao erário, sendo todo o ônus financeiro suportado pela instituição credenciada, que será remunerada exclusivamente pelos contratos celebrados com os servidores. A ampla concorrência promovida pelo credenciamento assegura condições mais favoráveis de crédito, contribuindo para a saúde financeira dos servidores municipais, o que repercute positivamente em sua produtividade e qualidade de vida.

A contratação também se mostra adequada à necessidade pública identificada, atendendo ao interesse coletivo ao facilitar o acesso ao crédito de forma segura, transparente e com liberdade de escolha. Trata-se de medida que valoriza o servidor público, promove a inclusão financeira e assegura eficiência na gestão de benefícios.

Por fim, a contratação está em conformidade com o marco legal vigente, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência. Todo o processo foi planejado conforme exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o qual avaliou, de forma criteriosa, os requisitos técnicos, os riscos, os impactos ambientais e os resultados esperados, conferindo segurança jurídica e institucional à solução proposta.

Diante de todos esses elementos, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e juridicamente adequada, estando apta a atender, de forma eficiente e vantajosa, à necessidade da Administração Pública Municipal.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da contratação referente ao credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito consignado aos servidores públicos municipais de Jijoca de Jericoacoara/CE, mediante desconto em folha de pagamento, atuou na elaboração dos presentes estudos técnicos preliminares em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes contidas neste Estudo Técnico Preliminar, de forma transparente, objetiva e acessível, a qualquer cidadão ou entidade interessada em conhecer os fundamentos, análises e justificativas que embasam a contratação em questão.

Ressalta-se que a publicidade e a transparência dos atos administrativos são princípios constitucionais e fundamentais à Administração Pública, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal. A

disponibilização das informações ora contidas contribui diretamente para a eficiência e a lisura do processo de contratação, viabilizando fiscalização pelos órgãos de controle, bem como participação ativa e controle social por parte dos cidadãos e demais interessados.

Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso institucional com a transparência e o acesso à informação, garantindo que todos os dados, análises e fundamentos apresentados neste estudo preliminar estarão amplamente disponíveis e acessíveis, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da legislação correlata, assegurando, assim, a publicidade, a integridade e a legitimidade do procedimento de contratação pública.

A assinatura lançada ao final deste ETP pelas servidoras e servidores responsáveis pela sua elaboração representa a declaração expressa de que todas as páginas e seções que compõem este documento, incluindo eventuais anexos técnicos complementares – entre os quais o Mapa de Risco relacionado à contratação – foram integralmente analisadas, compreendidas e validadas pelos signatários.

Fica consignado, para todos os fins legais e administrativos, que a assinatura final implica ciência, concordância e responsabilidade quanto ao conteúdo completo do Estudo Técnico Preliminar, incluindo o Mapa de Risco da contratação, considerado parte integrante e inseparável deste estudo.

Assim, não se limita a assinatura ao endosso da folha final, mas corresponde à validação completa do conteúdo produzido, com fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, que regem os atos administrativos.